
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo N° 093/2022 - FMAE

**Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS)
EM VIRTUDE DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Nos termos do Art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e CONSIDERANDO:

A necessidade de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para manutenção da alimentação escolar dos alunos atendidos pela Rede Municipal de Ensino de Belém para o ano letivo de 2022, mesmo após a rescisão constante do processo n° 064/2022-FMAE;

O Pregão Eletrônico n° 050/2021-PMB/FMAE para aquisição de alimentos perecíveis;

A Ata de Registro de Preços n° 017/2021, processo GDOC n° 002/2021-FMAE;

O contrato n° 017/2022, assinado entre a Fundação Municipal de Assistência ao Estudante-FMAE e a **EMPRESA NORONHA E MARTINS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-LTDA**, CNPJ n° 20.778.470/0001-98, inscrição estadual n° 15.457.840-1, para o fornecimento de produtos alimentícios constantes no referido contrato;

Que a referida empresa, enviou documento, no dia 07 de abril de 2022, com pedido de distrato do contrato 017/2022 por motivo de caso fortuito

A justificativa para rescisão do contrato exarada por meio de despacho orientado pelo parecer jurídico n° 025/2022 AJUR/FMAE e pelo Parecer de Conformidade n° 040/2022-CI do setor de Controle Interno desta FMAE.

Os termos de rescisão do contrato n° 017/2022;

A possibilidade de AQUISIÇÃO POR DISPENSA de remanescente de fornecimento que se faz com enquadramento legal no artigo 24, inciso XI da Lei 8.666/93.

Que FMAE convocou as empresas atendendo a ordem de classificação da licitação anterior e paracontratação nas mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor;

Que o segundo colocado, no referido pregão, para o fornecimento do item 12, foi solicitado a fornecer o produto e declinou do pedido;

Que o segundo colocado, no referido pregão, para o fornecimento do item 17, foi solicitado a fornecer o produto e declinou do pedido;

Que o segundo colocado, no referido pregão, para o fornecimento dos itens 09, 15, 16, e 18, foi solicitado a fornecer os produtos e aceitou o pedido, em conformidade com os preços estabelecidos no contrato n° 017/2022;

Que o terceiro colocado, no referido pregão, para o fornecimento dos itens 12 e 17, foi solicitado a fornecer os produtos em conformidade com os preços estabelecidos no contrato nº 017/2022;

Que a dispensa suprirá a necessidade de contratação para atendimento a programas de governo, que se destinam a atender às demandas, de alimentação escolar da rede municipal de ensino de Belém, com cronograma de entrega para o ano letivo de 2022, daí a necessidade de manter o essencial e indispensável serviço desta FMAE/PMB, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), amparado pela lei federal 11.947/2009 e gerenciado por esta Fundação, em atenção ao Termo de Compromisso entre a Prefeitura de Belém e o fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.

Que há necessidade de garantir a manutenção do aporte nutricional às crianças e adolescentes matriculado na rede municipal de Belém, pois é fato notório que os alimentos distribuídos na escola são fundamentais para a alimentação de boa parte dos estudantes.

Parecer jurídico nº 028/2022 AJUR/FMAE e pelo Parecer de Conformidade nº 043/2022-CI do setor de Controle Interno desta FMAE

RATIFICO E RECONHEÇO a Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. artigo 24, inciso XI da Lei 8.666/93, em consonância com o Termo de Dispensa, referente ao **processo 093/2022-FMAE**, para a contratação da empresa MUNDIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS E DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ nº 40.437.772.0001-00, localizada na Passagem São Benedito, 604, CEP 66.120-260, Bairro Sacramenta, Belém-PA, Telefone: (91) 9 8898-7189, E-mail: mundialdescartáveis@hotmail.com

Deverá a empresa com melhor classificação e que aceitou os termos da proposta realizada pela FMAE ser convocada imediatamente para assinatura do contrato, devendo ser observadas as formalidades legais, inclusive quanto aos prazos para a publicação de seu extrato e registro no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA, incluindo os demais atos administrativos praticados no correspondente processo nº 093/2022-FMAE.

Os recursos orçamentários necessários aos adimplementos das obrigações contratuais no presente exercício de 2022, para esta Dispensa de Licitação, estão assegurados no orçamento da FMAE nas seguintes dotações orçamentárias:

Atividade: 208.31.12.306.0001.2210 208.31.12.122.0001.2213.

Elemento de Despesa: 3390300000; 3390920000.

Fontes de Recursos: 1500000000; 1552010000; 1552020000; 1552030000; 1552040000; 1552050000; 1552060000; 1552070000; 2552020000; 2552030000; 2552040000; 2552050000; 2552060000; 2552070000.

Belém-PA, 08 de Junho de 2022.

BRUNA CAVALCANTE
Presidenta da FMAE/PMB

